



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ: 22.236.244/0001-00  
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG  
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

**Requisitante:** Departamento de Manutenção

**Responsável pela Demanda:** Geraldo Magela dos Santos

**Contato/Email** **para** **esclarecimentos:**  
[compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br](mailto:compraspublicas@daetupaciguara.mg.gov.br)

#### 1 – OBJETO

O presente documento tem por objeto a contratação de serviço de manutenção em câmeras de segurança, com fornecimento de peças para uso do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg.

##### 1.1 – ALINHAMENTO COM O PCA 2026

<https://pnep.gov.br/app/pca/22236244000100/2026/1>

<https://daetupaciguara.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/PCA-DAE-2026-girado.pdf>

#### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação mediante que empresas especializadas possuem conhecimento técnico profundo em sistemas de segurança e vídeo monitoramento. Isso garante que a manutenção seja feita por profissionais qualificados que conhecem os equipamentos e sabem como lidar com problemas específicos. A manutenção e troca de conectores em câmeras de vídeo monitoramento oferece benefícios significativos em termos de segurança. O Departamento de Água e Esgoto é um local onde a segurança é uma prioridade absoluta. Um sistema de monitoramento em funcionamento adequado ajuda a garantir um ambiente seguro tanto para os colaboradores, quanto para os contribuintes.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

### 2.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DE ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR), ANÁLISE DE RISCO E TR (TERMO DE REFERÊNCIA).

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

A função da matriz de risco é visualizar, analisar e priorizar riscos (ameaças ou oportunidades) com base em sua probabilidade de ocorrência e o impacto que podem causar, permitindo que empresas tomem decisões informadas, criem planos de controle e atuem preventivamente, focando nos problemas mais críticos para evitar prejuízos e aproveitar oportunidades.

A função do Termo de Referência (TR) é detalhar e especificar o objeto de uma contratação (bens ou serviços), definindo as necessidades da administração, os requisitos técnicos, o modelo de execução e gestão do contrato, prazos, custos e critérios de aceitação, servindo como base para o edital da licitação e garantindo que a contratação atenda às necessidades, atraia bons fornecedores e seja transparente, evitando direcionamentos ou problemas futuros.

No caso, dada a natureza do objeto e do seu modo de execução, vez que refere-se **AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CÂMERAS DE SEGURANÇA**, Justifica-se a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme o art. 18. §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em razão da natureza da contratação nos termos do art. 34, e seus incisos do Decreto Municipal nº 175/2023, serão dispensados:

o ETP (estudo técnico preliminar), a análise de risco e o TR (termo de referência).



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| Item | Descrição do objeto                                                                                                                                  | Quant. | Unid. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|
| 1    | Contratação de serviço de manutenção em câmeras de segurança, com fornecimento de peças para uso do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/Mg. | 1      | Se    |

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço a ser realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

Valor Estimado: R\$8.000,00

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

**\*Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

### 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço  
**Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11 Bairro Brasil – Tupaciguara/Mg.**



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89

CNPJ: 22.236.244/0001-00

Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG

(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - [daetupaciguara@hotmail.com](mailto:daetupaciguara@hotmail.com)

### 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até Cinco (5) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

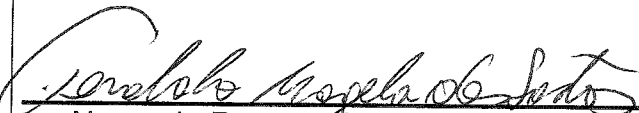
### 8 – GRAU DE PRIORIDADE: Média

### 9 – DEPENDE DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA DEMANDA: NÃO

10 – DATA PREVISTA PARA INÍCIO DAS PROVIDÊNCIAS: 06/03/2026

11 – DATA PREVISTA PARA CONTRATAÇÃO: 06/05/2026

Tupaciguara-MG, 20 de Janeiro de 2026.

| Assinatura dos responsáveis pelo DFD                                                                                                                                                                                        | Autorização da autoridade competente                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Nome do Responsável pela Demanda<br>GERALDO MAGELA DOS SANTOS<br>Supervisor de Contr. Operacional e<br>Manutenção<br>Matrícula: 9200 | <br>Nome da Autoridade Competente<br>MARCELO CARLOS FELDNER<br>Diretor do DAE<br>Matrícula: 9253 |